



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## INDICAÇÃO Nº 470/2025

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, como também à Secretaria de Saúde, Sra. Larisse Araújo de Sousa, **que sejam adotadas as providências necessárias para que o Município de Amontada disponibilize transporte adequado para o deslocamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que realizam tratamento especializado na cidade de Itapipoca, garantindo, no mínimo, duas rotas para melhor atendimento à demanda.**

### JUSTIFICATIVA

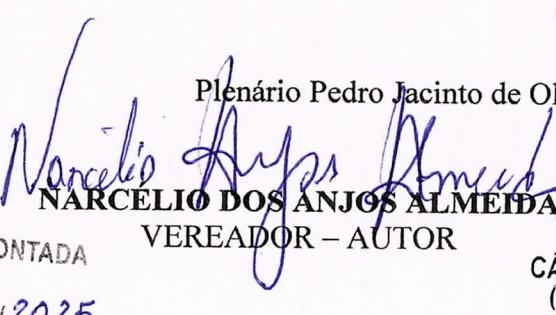
Atualmente, apenas uma criança autista tem acesso à gratuidade no transporte, o que tem se mostrado insuficiente para atender à real demanda das famílias que necessitam se deslocar constantemente para garantir o acompanhamento adequado aos seus filhos. O tratamento do TEA exige atendimentos regulares com diversos profissionais da saúde, como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e neuropediatras, muitos dos quais não estão disponíveis em nosso município.

A presente indicação visa garantir o direito à saúde, à mobilidade e à inclusão social, conforme preceitua a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Dessa forma, a disponibilização de um transporte municipal exclusivo e adequado contribuirá significativamente para que essas crianças tenham acesso regular ao tratamento necessário, assegurando maior dignidade às famílias atendidas.

Nestes termos, peço deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 07 de abril de 2025.

  
NARCELIO DOS ANJOS ALMEIDA

VEREADOR - AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

PROTOCOLO

Recebido em: 07/04/2025

Servidor: 299

Matrícula:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
(X) Aprovado ( ) Desaprovado

( ) Arquivado

Em, 21/04/2025

Presidente